

LEI Nº 102 DE 20 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre contribuição do Município para ampliação do Fórum de Paranatinga, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de R\$.- 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as obras de ampliação do Fórum da Comarca de Paranatinga.

§ único – A contribuição será efetuada mediante convenio a ser firmado entre o Município de Paranatinga e a Diretoria do Fórum da Comarca de Paranatinga.

Art.2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no presente orçamento, até o valor de R\$.- 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender ao seguinte programa:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid.Orçam: 09 – COORD.APERF.CAPAC.PROFISSIONAL
Função: 02 - JUDICIARIA
Sub-Função:061 - AÇÃO JUDICIARIA
Programa: 04 - Processo Judiciário
Sub-Programa: 013 - Ação Judiciária
Proj/Ativ: - 1029A – Contribuição Financeira ao Fórum da Cidade
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTE
3.2.0.0 – Transferências Correntes
3.2.2.0 – Transferências Intergovernamentais
3.2.2.2 - Transferência a Estado.....50.000,00

Art. 3º. – Para acorrer o crédito acima será utilizado recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid.Orçam: 09 – COORD.APERF.CAPAC.PROFISSIONAL
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Funções: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: Administração e Planejamento
Proj/atividade: 129 – Manut. Serviços comum divulgação
3.0.0.0 – Despesas Correntes
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros
3.1.3.9 – Outros Serviços de Terceiros.....50.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2005.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal